



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 714/2023

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO BAIRRO PINHEIROS III, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Bairro Pinheiros III, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento - UPA é uma espécie de posto de saúde é responsável por concentrar os atendimentos de saúde de média complexidade, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar;

Considerando que a UPA funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e pode atender grande parte das urgências e emergências, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, bem como, presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso;

Considerando ainda, que a UPA mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica e encaminha aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial;

Considerando que o objetivo da UPA 24h é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos na unidade ou na UBS sejam encaminhados para as unidades hospitalares.

Considerando que a construção de uma UPA no Bairro Pinheiro III trará melhor e mais rápido atendimento a população, visto que desafogará a unidade central e atenderá os bairros vizinhos



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2023.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB